

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 6ª REGIÃO
EDITAL ELEITORAL – GESTÃO 2020-2023
AVISO DE ELEIÇÃO
CONVOCAÇÃO-GESTÃO 2020-2023

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 919 de 23 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, na Seção 1, páginas 94/97, **RESOLVE:** expedir o presente Edital de Convocação Geral, com o objetivo de iniciar o Processo Eleitoral para o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região - **CONVOCAÇÃO GERAL:** Em cumprimento as normas regimentais, o Presidente do Conselho Regional de Serviço Social determina a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de **cargos efetivos e suplentes** para o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região (9 membros efetivos: Presidente; Vice- Presidente; 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros; 3 membros do Conselho Fiscal e 9 membros suplentes) e Seccionais (3 membros efetivos: um coordenador; um secretário, um tesoureiro e três suplentes) para cumprir o mandato do triênio 2020/2023, que se iniciará com a posse da gestão eleita em 15 ou 16 ou 17 de maio de 2020 e se expirará em 15 de maio de 2023. Fica aberto o prazo para **inscrição de chapas** que desejam concorrer, no período correspondente a 25 de novembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020. As chapas deverão apresentar seu pedido de inscrição, no período acima consignado, na sede do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região, e para as Seccionais nas sedes correspondentes, nos locais indicados, a seguir. **ENDERECOS:** Conselho Regional de Serviço Social - 6ª Região - MG: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro – Belo Horizonte/MG - CEP 30190-060, Tel: (31) 3226-2083 ; Seccional de Juiz de Fora - 6ª Região - MG: Av. Barão do Rio Branco 2595, Salas 1103/1104 - Centro - Juiz de Fora/MG - CEP 36010-011, Tel: (32) 3217-9186 ; Seccional de Uberlândia - 6ª Região - MG: Av. Afonso Pena, n 547 sala 101 - Uberlândia/MG - CEP 38400-128, Tel: (34) 3236-3024, Seccional de Montes Claros-6ª Região, Av. Cel. Prates, 348, salas 1002, Centro, Montes Claros/MG, CEP. 39.400-104, Tel: (38) 3221-9358. Para inscrição, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. Os interessados poderão retirar as instruções no CFESS, no CRESS e nas Seccionais, bem como pelo site www.cress-mg.org.br. A votação para eleição das chapas concorrentes para o CFESS, CRESS e Seccionais, será realizada em três dias (dias 10, 11 e 12 março de 2020), e a posse da chapa eleita será realizada no dia 15 ou 16 ou 17 de maio de 2020. O CFESS, CRESS e SECCIONAIS estarão abertos nos dias úteis das 13:00 (treze) às 18:00 (dezoito) horas, para o recebimento dos pedidos de inscrição de chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. Os/as Assistentes Sociais Conselheiros da atual Direção do CFESS, CRESS e SECCIONAIS poderão recandidatar-se, caso tenham se descompatibilizado dos seus cargos, até a data da solicitação de inscrição da chapa até a homologação do resultado da eleição. Somente serão registradas as chapas que além de atenderem as exigências do Código Eleitoral vigente, estiverem completas. **CALENDÁRIO ELEITORAL** do Conjunto CFESS/CRESS: Processo Eleitoral - Gestões 2020/2023: 25 de outubro de 2019 - § 2º do art. 35: **Publicação do Edital; 25 de outubro de 2019** – § 2º do art. 35: **Publicação Do Edital; 25 de novembro de 2019** – art. 37: Início da inscrição de chapas; **11 de dezembro de 2019** – art. 7º: Prazo para os Cress remeterem ao Cfess o nome dos membros integrantes das Comissões Regionais Eleitorais; **13 de janeiro de 2020** – art. 24: Término da inscrição de chapas e para descompatibilização; **13 de janeiro de 2020** – art. 18: Prazo para os Cress divulgarem a primeira listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar; **14 a 16 de janeiro de 2020** – art. 38: Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou para determinação do cumprimento de diligências, admitindo-se, no mesmo prazo, apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa; **17 a 21 de janeiro de 2020** – § 2º do art. 38: Prazo para cumprimento de diligências pelas chapas e/ou apresentação de contrarrazões pelo impugnado; **22 a 24**

de janeiro de 2020 – § 3º art. 38: Julgamento dos pedidos de impugnação pela Comissão Regional e dos pedidos de registro que foram objeto de determinação de diligência; **27 a 29 de janeiro de 2020** – § 4º art. 38: Cientificação dos resultados dos registros de chapas; **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020** – § 5º art. 38: Prazo para apresentação de recurso a Comissão Nacional Eleitoral; **04 a 06 de fevereiro de 2020** – § 6º art. 38: Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral; **07 de fevereiro de 2020** – § 7º do art. 38: Cientificação da decisão da Comissão Nacional Eleitoral aos interessados; **10 de fevereiro de 2020** – art. 18: Prazo para os Cress divulgarem a segunda listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar; **28 de fevereiro de 2020** – § 1º do art. 45: Prazo final para os profissionais regularizarem sua situação perante o Cress e se tornarem aptos a votar; **03 de março de 2020** – art. 18 - Prazo para os Cress divulgarem a última listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar; **05 e 06 de março de 2020** – art. 45: Prazo final para fornecimento por e-mail, pela empresa operadora, dos dados de usuário e senha para os aptos a votar; **10, 11 e 12 de março de 2020** – art. 33: Eleições; **13 de março de 2020** – art. 46: Anúncio do resultado da votação após contabilização eletrônica dos votos; **16 a 18 de março de 2020** – art. 48: Prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral; **19 de março de 2020** – § 1º do art. 24: Retorno dos Conselheiros descompatibilizados, caso não tenham sido apresentados recursos; **19 a 23 de março de 2020** – arts. 49 a 51: Instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral; **24 a 26 de março de 2020** – art. 52: Apresentação das alegações finais; **27 a 31 de março de 2020** – art. 53: Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral; **01 a 03 de abril de 2020** – art. 48: Prazo para interposição de recurso à Comissão Nacional Eleitoral; **06 a 08 de abril de 2020**: Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição; **09 de abril de 2020** – § 2º do art. 24: Retorno dos Conselheiros descompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos; **15 de abril de 2020** – Inciso VII do art. 12: Prazo para apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais; **16 a 19 de abril de 2020** – art. 58: Período para homologação dos resultados pelo Cfess; **15 ou 16 ou 17 de maio de 2020** – art. 62: **Posse das Gestões Eleitas.**

JULIA MARIA MUNIZ RESTORI
Presidente CRESS 6ª Região-
AS.CRESS/MG 3696